rescindido o contrato na categoria de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 468/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Thomas Walter Kahl — celebrado contrato administrativo de provimento como professor convidado equiparado a professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 210, escalão 2, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

## Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Ciências analisou a proposta de contratação do Doutor Thomas Walter Kahl, como professor convidado equiparado a professor auxiliar do grupo disciplinar de Matemática, apresentada pelo conselho do Departamento de Matemática. O conselho, tendo analisado o *curriculum vitae* do Doutor Thomas Walter Kahl e tomado conhecimento do parecer elaborado por três especialistas, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do conselho do Departamento de Matemática.

6 de Setembro de 2004. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *João Fernando Alves Ferreira*.

16 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 469/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Outubro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado José Manuel do Couto Ramos Capela — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de assistente convidado a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 470/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Outubro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado José Manuel González Meijome — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 471/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Julho de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Ana Lúcia Pedro da Cruz — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 472/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Agosto de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Nuno José Pizarro Pinto Dias — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei

n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 473/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Julho de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Vítor Manuel Ferreira Ribeiro de Moura — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 474/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Mestra Maria dos Anjos Flor Dias — celebrado contrato administrativo de provimento, como assistente convidada a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado José João Correia Leite Ribeiro — celebrado contrato administrativo de provimento, como assistente convidado a 60%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestre Paulo Jorge Marques de Oliveira Ribeiro Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento, como assistente convidado a 60 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços,  $\mathit{Lu\'{i}s}$   $\mathit{Carlos}$   $\mathit{Ferreira}$   $\mathit{Fernandes}.$ 

**Despacho (extracto) n.º 475/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Sandrina Ferreira Antunes — celebrado contrato administrativo de provimento, como assistente convidada a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 476/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Maria Altina da Silva Ramos — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado António Manuel Marques de Queirós Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado José Luís Gonçalves Rosado — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)